

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

**DECRETO Nº 2754/17**  
**DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

**"Abre Crédito ESPECIAL - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2017 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1276/17 de 24 de janeiro de 2017.**

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2017 no valor de R\$ 4.316.500,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), na forma abaixo especificada:

<b><u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		<b>Valor</b>
<b><u>Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></b>		
P. A: 2.033 - TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
(0486) 3.3.90.36 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		10.000,00
(0487) 3.3.90.39 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		600.000,00
P. A: 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PROPRIA		
(0490) 3.3.60.39 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		100.000,00
(0488) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500.000,00
(0489) 3.3.90.36 00.00.0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		5.000,00
<b><u>Órgão: 06 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>		<b>Valor</b>
<b><u>Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</u></b>		
P. A: 2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs		
(0491) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
(0492) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		50.000,00
P. A: 2.053 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PSFs		
(0493) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD R\$		100.000,00
(0494) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOR\$		500.000,00
(0495) 3.1.90.94 00.00.0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH R\$		100.000,00
P. A: 2.054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		
(0496) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
(0497) 3.3.90.36 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		500,00
(0498) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		5.000,00
P. A: 2.057 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS ATENÇÃO BÁSICA		
(0499) 3.3.90.14 00.00.0002 - DIARIAS - CIVIL	R\$	30.000,00
(0500) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
(0501) 3.3.90.36 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		1.000,00
(0502) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		5.000,00

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

<b>Órgão: 06 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>Valor</b>
<b>Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>		
P. A: 1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
(0503) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300.000,00
P. A: 2.059 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL		
(0504) 3.3.90.36 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		50.000,00
(0505) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		300.000,00
P. A: 2.060 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL		
(0506) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR\$		10.000,00
(0507) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES\$R\$		1.000.000,00
(0508) 3.1.90.94 00.00.0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH\$R\$		300.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>4.316.500,00</b>

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 4.316.500,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>Valor</b>
<b>Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
P. A: 2.033 - TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
(0138) 3.3.90.36 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		10.000,00
(0139) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		600.000,00
P. A: 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PROPRIA		
(0140) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500.000,00
(0141) 3.3.90.36 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		5.000,00
(0142) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		100.000,00

<b>Órgão: 06 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>Valor</b>
<b>Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
P. A: 2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs		
(0227) 3.3.90.30 00.00.0014 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
(0231) 3.3.90.39 00.00.0014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		50.000,00
P. A: 2.053 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PSFs		
(0232) 3.1.90.04 00.00.0014 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR\$		100.000,00
(0233) 3.1.90.11 00.00.0014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES\$R\$		500.000,00
(0235) 3.1.90.94 00.00.0014 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH\$R\$		100.000,00
P. A: 2.054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		
(0237) 3.3.90.30 00.00.0014 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
(0238) 3.3.90.36 00.00.0014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		500,00

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 4.316.500,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b>Órgão: 06 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>Valor</b>
<b>Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
P. A: 2.054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL		
(0239) 3.3.90.39 00.00.0014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		5.000,00
P. A: 2.057 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS ATENÇÃO BÁSICA		
(0255) 3.3.90.14 00.00.0014 - DIARIAS - CIVIL	R\$	30.000,00
(0256) 3.3.90.30 00.00.0014 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
(0259) 3.3.90.36 00.00.0014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		1.000,00
(0260) 3.3.90.39 00.00.0014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		5.000,00

<b>Órgão: 06 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>Valor</b>
<b>Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>		
P. A: 2.059 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL		
(0268) 3.3.90.30 00.00.0014 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	300.000,00
(0269) 3.3.90.36 00.00.0014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		50.000,00
(0270) 3.3.90.39 00.00.0014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$		300.000,00
P. A: 2.060 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL		
(0271) 3.1.90.04 00.00.0014 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR\$		10.000,00
(0272) 3.1.90.11 00.00.0014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES\$R\$		1.000.000,00
(0274) 3.1.90.94 00.00.0014 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH\$R\$		300.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>4.316.500,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal